



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 13623.100172/2021-30 (SM000143/2021)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA e MUNICÍPIO DE CARUARU

Aos 18 dias de fevereiro de 2021, às 15h30min, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: JOÃO RODRIGUES FLORÊNCIO (dirigente sindical do SINDESV-PE), JANNAÍNA FERREIRA DE LIMA (advogada de Mandacaru Vigilância Ltda), DOUGLAS LUIZ CARNEIRO DE SOUZA SANTOS (advogado de Mandacaru Vigilância Ltda), ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS (representando Mandacaru Vigilância Ltda), SUEDJA SUÊNIA DE MELO (representando Mandacaru Vigilância Ltda) e AMETISTA MIGUEL LEMOS DA SILVA (estagiária de Mandacaru Vigilância Ltda). Trata-se de remarcação. Antes da reunião, a empresa enviou, por e-mail para a Mediadora, 12 arquivos com documentação referente a salários, vale alimentação, férias e listagem de licenças e afastamentos. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, informou que hoje uma equipe de diretores do Sindicato visitou vários postos de serviço e entrevistaram mais de 40 (quarenta) vigilantes que confirmaram a existência de pendências referentes a salários e vale alimentação. Esclareceu que os vigilantes afirmam estar em aberto: salários de janeiro/2021 e vale alimentação (2a. quinzena de novembro/2020, integral dezembro/2020, integral janeiro/2021 e integral fevereiro/2021). Indagou à empresa se há pendência de pagamento por parte do tomador. Com a palavra, o Sr. Douglas Santos, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que não foram encontradas pendências de pagamentos. Esclareceu que não há pendências de pagamento por parte do tomador (Município de Caruaru) e não há pendências da empresa com os trabalhadores. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, mencionou vídeo que circula em redes sociais no qual é afirmado que o Município quitaria débito com a empresa na semana seguinte. Com a palavra, o Sr. Douglas Santos, representando Mandacaru Vigilância Ltda, afirmou que não tem conhecimento de que membro da Administração Pública tenha passado essa informação e que a informação de existência de pendência causa estranheza. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, informou que os trabalhadores afirmaram que os salários de dezembro/2020 foram pagos em 12/02/2021. Registrou a presença de vigilantes empregados da empresa na sede do Sindicato, durante a presente reunião, que confirmam as informações prestadas pelos demais vigilantes no dia de hoje. Com a palavra, a Sra. Suênia Melo, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que na Ata de mediação anterior não houve especificação de pendência referente ao mês de novembro/2020, razão pela qual apenas foi enviada documentação referente a dezembro/2020. Com a palavra, a Sra. Andréia Santos, representando Mandacaru Vigilância Ltda, solicitou prazo de 15 dias para realização de levantamento e envio de forma detalhada dos documentos comprobatórios. Reitera que houve o pagamento. Houve debates acerca do prazo. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, pediu o compromisso da empresa de pagar os salários de janeiro/2021, pois os trabalhadores tem dificuldade de exercer suas atividades com prejuízo do sustento de suas famílias. Houve debates acerca do prazo para levantamento de informações. Os interessados concordaram que a empresa terá até o dia 26/02/2021 para realizar o levantamento e apurar se há pendências de pagamentos. Com a palavra, o Sr. Douglas Santos, representando Mandacaru Vigilância Ltda, afirmou que casos pontuais podem existir e que caso seja constatada falha, a empresa corrigirá. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, solicitou que no mesmo prazo, a empresa realize a regularização de salários, férias, vales alimentação, FGTS e reajuste de salários previstos nas CCT 2019, 2020 e 2021. Com a palavra, os representantes da empresa afirmaram que caso identificadas pendências, haverá esforço para resolver no prazo. Com a palavra, a Sra. Andréia Santos, representando Mandacaru Vigilância

Ltda, solicitou listagem com nomes dos vigilantes que afirmaram não ter recebido os pagamentos. Com a palavra, o Sr. João Rodrigues, representando SINDESV-PE, informou que não se opõe, mas que não será necessário passar listagem, pois o levantamento deve ser feito para todos os vigilantes lotados no contrato com a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados concordaram com a remarcação da reunião para o dia 26/02/2021, às 15h30min, por videoconferência. A presente Ata, bem como o link da reunião (que será o mesmo de hoje) serão enviados aos e-mails indicados para comunicação.

Recifê, 18 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 18/02/2021, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13411117** e o código CRC **E4A47EAE**.

Referência: Processo nº 13623.100172/2021-30.

SEI nº 13411117